

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa para fornecimento de Termômetro Clínico Digital Infravermelho - Sem Contato (Temperatura Corporal), conforme especificações constantes neste Anexo.

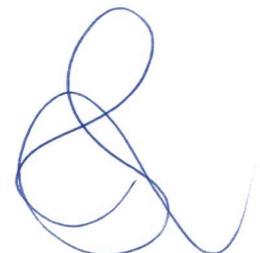
2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento se faz necessário para o controle de acesso às dependências das unidades centralizada e descentralizada da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em atendimento ao Decreto Municipal n. 59.511, de 9 de junho de 2020, que fixou o protocolo geral a ser observado pelas unidades de atendimento da Administração Direta, Autarquias e Fundações, objetivando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19, e determinou, no item 5.3 de seu Anexo Único, a obrigação dos agentes da administração de “Medir a temperatura corporal dos funcionários e cidadãos na entrada, restringindo o acesso à unidade e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C, de acordo com as recomendações da autoridade de saúde municipal”.

2.2. Justifica-se ainda a necessidade de aferição corporal dos servidores que utilizam os serviços de SAS, CRAS, CREAS, CENTRO POP, SMADS-SEDE, CGB, ESPASO, COMAS, COGET e ALMOXARIFADO desta Pasta.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- **Quantidade:** 50 (cinquenta) unidades, conforme ANEXO I .
- **Características mínimas:**
- **Matéria Prima:** Plástico Rígido ou ABS
- **Cor:** Branca ou de acordo com o fabricante
- **Método de Medição:** Sem Contato
- **Medição:** Temperatura Corporal
- **Local de Medição:** Medição na Testa
- **Tipo:** Manual
- **Sensor de Medição:** Infravermelho (sensor à distância)
- **Visor/Display:** Em LCD (display/visor de cristal líquido) com iluminação e de fácil leitura
- **Unidades de Medida/Leitura:** Em Grau Celsius (°C) ou Grau Celsius e Fahrenheit (°C/°F)
- **Faixa de Medição:** Dentro da Faixa de 32°C à 43.0°C (86,9°F - 109,4 °F)
- **Resolução:** 0,1 °C
- **Exatidão/Precisão:** ± 0,2°C ou ± 0,3°C
- **Tempo de Medição:** 1 segundo à 3 segundos
- **Distância de Medição:** Na faixa de 3 cm a 10cm
- **Tempo de Desligamento Automático:** No máximo 60 segundos
- **Registro/Memória:** No mínimo da ultima medição/leitura



- **Indicador de Pilha/Bateria Fraca**
- **Alerta de Temperatura**
- **Botão Liga e Desliga Fácil de Operar**
- **Alimentação:** Pilhas ou Bateria
- **Dimensões Aproximadas:** 90mmx50mmx150mm (CxLxA), podendo ainda ser consideradas as dimensões de acordo com os aspectos construtivos de cada fabricante, desde que atenda às necessidades deste órgão.
- **Manual de Instruções/Operações:** Em Língua Portuguesa (Brasil)
- **Registro:** Conforme artigo 3º, inc. VII, alínea “a”, da Lei 13.979/2020
- **Embalagem Individual:** Deverão ser entregues individualmente em caixa de papelão ou estojo, de acordo com o padrão do fabricante
- **Calibração:** Poderá ser entregue com ou sem certificado de calibração
- **Acessórios Inclusos:** Deverão ser fornecidas com 2 (dois) conjuntos de pilhas ou baterias novas e de 1ª qualidade, para o perfeito funcionamento de cada um dos termômetros.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Desnecessária.

5. DO MODELO

5.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

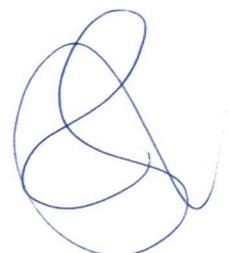
5.2. **As marcas de referência indicadas neste Termo de Referência têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.**



6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As empresas interessadas deverão mencionar na proposta comercial a “Marca/Fabricante”, Modelo, Código/Referência e número do Registro da Autoridade Sanitária do produto ofertado.

6.2 O produto ofertado deverá ser novo e de 1ª qualidade.



7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da retirada da Nota de Empenho.

7.2. **Local de entrega:** No Almoxarifado desta SMADS, situado na Rua Itajaí n. 142, Mooca, CEP 03162-060, São Paulo - SP, agendamento antecipado mínimo de 24 horas.

7.3. **Dia/Horário:** Em dia de expediente normal, das 8h00m às 17h00m.

7.4. É da responsabilidade da licitante o transporte do objeto até o local indicado.

7.5. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

7.6. Caso o objeto ofertado seja importado, a SMADS poderá solicitar à licitante, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7.7. O produto entregue é sujeito à conferência.

7.8. Havendo divergência entre o produto entregue com as especificações da proposta comercial ou deste Termo de Referência, o objeto deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela fiscalização.

8. DO RECEBIMENTO

O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações deste Termo de Referência a que se vincula a proposta da licitante.

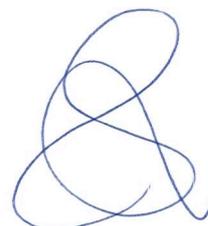
9. DO PAGAMENTO

9.1. Em até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada.

10. DA GARANTIA

10.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

10.2 Em decorrência da instalação e/ou uso correto do objeto, constatado defeito de funcionamento ou de fabricação à licitante deverá substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

11. DO FRETE

11.1. Por conta do fornecedor.

São Paulo, 16 de novembro de 2020

ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROCHA
Coordenadora de Administração e Finanças
SMADS/CAF